



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

LEI Nº 576 / 2022.

**ALTERA A LEI 558/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
RELATIVAS À CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Os artigos 24 e 26, inciso I, e Anexo I da Lei 558/2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 24º - A estrutura dos cargos do grupo Direção, Assessoramento, Chefia e Assistência tem a seguinte composição:

- I. DIRETOR GERAL;
- II. CHEFE DE GABINETE;
- III. AGENTE DE TESOUREARIA;
- IV. PROCURADOR;
- V. CONTADOR;
- VI. CONTROLADOR INTERNO;
- VII. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO;
- VIII. SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO;
- IX. COORDENADOR DO CPD (CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS);
- X. COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS;
- XI. CHEFE DE SEGURANÇA;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

- XII. ASSESSOR DE PLENÁRIO;
- XIII. ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE;
- XIV. COORDENADOR DE PROTOCOLO;
- XV. COORDENADOR DE T. I; E
- XVI. ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PRESIDENTE.

[...]

Art. 26. A estrutura dos Salários obedece ao seguinte quadro:

I – Cargos Comissionados

Nomenclatura	Quant.	Vencimento
Diretor Geral	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.212,00
Agente de Tesouraria	01	R\$ 1.212,00
Procurador	01	R\$2.000,00
Contador	01	R\$2.000,00
Controlador Interno	01	R\$2.000,00
Assessor de Comunicação	01	R\$1.500,00
Secretário Administrativo	01	R\$1.500,00
Coord. de Centro de Processamento – (CPD)	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$ 1.212,00
Chefe de Segurança	01	R\$1.500,00
Assessor de Plenário	03	R\$ 1.212,00
Assessor de Comissão Permanente	03	R\$ 1.212,00
Coordenador de Protocolo	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de T. I.	01	R\$ 1.212,00
Assessor Especial do Gabinete do Presidente	01	R\$ 1.212,00

[...]

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS E REMUNERAÇÕES

Nomenclatura	Quant.	Vencimento
--------------	--------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Diretor Geral	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.212,00
Agente de Tesouraria	01	R\$ 1.212,00
Procurador	01	R\$2.000,00
Contador	01	R\$2.000,00
Controlador Interno	01	R\$2.000,00
Assessor de Comunicação	01	R\$1.500,00
Secretário Administrativo	01	R\$1.500,00
Coord. de Centro de Processamento – (CPD)	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$ 1.212,00
Chefe de Segurança	01	R\$1.500,00
Assessor de Plenário	03	R\$ 1.212,00
Assessor de Comissão Permanente	03	R\$ 1.212,00
Coordenador de Protocolo	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de T. I.	01	R\$ 1.212,00
Assessor Especial do Gabinete do Presidente	01	R\$ 1.212,00

§1º Trata o presente quadro de cargos em comissão, sem qualquer vínculo efetivo com a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

§2º - Os cargos exigem para o seu provimento, nível de escolaridade condizente com as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento das atividades legislativas da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos enunciados no art. 1º da presente Lei serão nomeados pelo Presidente da Câmara, mediante critério de conveniência e oportunidade, bem como existência de dotação orçamentária para este fim.

Art. 3º - São atribuições da Assessoria de Comissão Permanente, dentre outras:

I - Planejar e executar as atividades gerais de comunicação social das comissões, medindo e gerenciando os resultados alcançados;

II - Administrar e coordenar todas as ações e atividades relacionadas a assessoria de imprensa, radiodifusão, novas mídias e comunicação interna das Comissões Permanentes;

III - elaborar, implantar, avaliar e realizar a revisão periódica das estratégias e planos de comunicação das Comissões Permanentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

IV - Estabelecer e cultivar um relacionamento profissional com todos os veículos de

V - Prestar apoio técnico no âmbito do processo legislativo em geral e especialmente em assuntos submetidos as Comissões Técnicas Permanentes e Temporárias, preparando a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões.

VI - Elaborar minutas de matérias legislativas referentes as Comissões Permanentes, tais como, indicações, moções, pedidos de informação, requerimentos, recursos, emendas, pareceres, projetos de lei, mantendo os Vereadores informados sobre os encaminhamentos, bem como realizar a inclusão dos pareceres no Sistema de Processo Legislativo Eletrônico no prazo mínimo de 3 (três) horas antes de sua discussão.

VII - exercer outras atividades correlatas ao cargo que ocupa.

Art. 4º - São atribuições do Coordenador de Protocolo, dentre outras:

I - Administrar e gerenciar o setor de protocolo da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, fiscalizando e recebendo documentos, inserindo documentos recebidos no sistema do Legislativo Municipal, e o posterior envio para a unidade responsável pela demanda recebida.

II - Gerenciar o arquivamento e desarquivamento de documentos relacionados a atividade legiferante da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

III - exercer outras atividades correlatas ao cargo que ocupa.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador de T. I., dentre outras:

I - Coordenar e supervisionar atividades da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia no âmbito da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

II - Elaborar e executar planos de melhoria para aumentar a qualidade do portal da transparência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

III - Coordenar as atividades da área de informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo o desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia, coordenar os trabalhos de suas equipes, cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas, planejamento de projetos e entendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

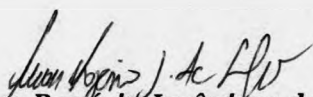
IV - Exercer outras atividades correlatas ao cargo que ocupa.

Art. 6º - Os vencimentos dos cargos de que trata a presente lei serão reajustados anualmente, levando-se em conta a inflação e o salário-mínimo vigente na época.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.**


Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.